



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA

Conforme Lei Municipal nº 1.416, de 20 de fevereiro de 2018

www.julioemesquita.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/julio_mesquita

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 317

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JÚLIO MESQUITA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE JÚLIO MESQUITA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Relatório de Gestão Fiscal	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Júlio Mesquita, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Júlio Mesquita poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.julioemesquita.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/julio_mesquita

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita

CNPJ 44.518.496/0001-65

Rua Francisco da Fonseca, 213, Centro

Telefone: (14) 3487-9090

Site: www.julioemesquita.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/julio_mesquita

Câmara Municipal de Júlio Mesquita

CNPJ 49.887.540/0001-28

Rua Francisco da Fonseca, 229, Centro

Telefone: (14) 3487-1145

Site: www.camaraqm.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Júlio Mesquita

CNPJ 15.252.870/0001-25

Rua Francisco da Fonseca, 213, Centro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Júlio Mesquita garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.julioemesquita.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/julio_mesquita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA

Conforme Lei Municipal nº 1.416, de 20 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 317

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JÚLIO MESQUITA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.466, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL.”

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Júlio Mesquita, Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta.

Art. 1º O velório municipal, localizado na Rua Ricardo Pereira da Silva, nº 153, poderá ser utilizado 24h (vinte e quatro horas), a qualquer dia da semana, para realização de cerimônias fúnebres, sem limitação de horário e pessoas.

Art. 2º Enquanto perdurar a atual situação decorrente da Covid-19, fica obrigatória a utilização de máscaras pelos usuários, bem como disponibilização de álcool em gel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Mesquita-SP, 21 de setembro de 2021.

TIRSO FERNANDES SOBREIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Digitado, registrado e publicado nos meios legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA

Conforme Lei Municipal nº 1.416, de 20 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 317

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO DE JÚLIO MESQUITA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
													(a)	(b)
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	17.629,13	17.629,13	19.859,62	31.986,49	17.629,13	17.973,50	17.209,86	17.718,95	17.209,86	17.209,86	19.919,25	17.209,86	229.184,64	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.522,03	17.522,03	17.522,03	17.522,03	15.651,35	15.651,35	15.651,35	17.522,03	17.522,03	17.522,03	17.522,03	17.522,03	204.652,32	0,00
Encargos Sociais	6.284,08	6.284,08	6.574,05	8.801,55	5.872,53	5.818,03	5.818,03	6.341,57	6.154,53	6.154,53	6.154,53	6.154,53	76.412,04	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	38,75	465,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	41.473,99	41.473,99	43.994,45	58.348,82	39.191,76	39.481,63	38.717,99	41.621,30	40.925,17	40.925,17	43.634,56	40.925,17	510.714,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	41.473,99	41.473,99	43.994,45	58.348,82	39.191,76	39.481,63	38.717,99	41.621,30	40.925,17	40.925,17	43.634,56	40.925,17	510.714,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA

Conforme Lei Municipal nº 1.416, de 20 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 317

Página 4 de 5

CAMARA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		20.564.297,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		20.564.297,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		510.714,00	2,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.233.857,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.172.164,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.110.472,05	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCOS JOSÉ VIEIRA
306.568.968-50
CONTROLE INTERNO

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
170.380.998-09
CONTADOR

RENATO RUITER GOMES PROCESSO
281.073.418-64
PRESIDENTE DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JÚLIO MESQUITA

Conforme Lei Municipal nº 1.416, de 20 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 317

Página 5 de 5

CAMARA MUNICIPAL DE JULIO MESQUITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	20.564.297,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.564.297,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.564.297,24

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	510.714,00	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.233.857,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.172.164,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	1.110.472,05	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

MARCOS JOSÉ VIEIRA
306.568.968-50
CONTROLE INTERNO

ADEMILSON FERREIRA DE ARAÚJO
170.380.998-09
CONTADOR

RENATO RUITER GOMES PROCESSO
281.073.418-64
PRESIDENTE DA CÂMARA